

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 929/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/9/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927037/2023-22

Expediente: 0939187/23-0

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.042668/2023-14.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 992/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2565635), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 248/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2565723).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/09/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2588484** e o código CRC **2CE60760**.

Referência: Processo nº 25351.927037/2023-22

SEI nº 2588484